

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 74 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.052, de 29 de junho de 2021, que *estabelece prazos para a implantação do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio em todos os Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento à determinação dos prazos limites para a utilização do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio;

CONSIDERANDO a realização das capacitações já realizadas no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que as atividades disponíveis no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio podem ser pesquisadas por palavras-chave referentes ao assunto do documento,

RESOLVE:

Art. 1º A implantação do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio será iniciada nesta SEGOVI nas datas abaixo discriminadas, de acordo com as seguintes indicações:

I - 15 de setembro de 2021, atividades administrativas internas desta Secretaria já classificadas no referido Sistema;

II - 1º de outubro de 2021, atividades remetidas a esta SEGOVI relativas aos pedidos de nomeação e exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e de designação e dispensa de função de confiança da Administração Indireta desta Municipalidade, que somente serão recebidas por meio do Sistema.

Art. 2º As atividades já classificadas no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, no âmbito desta Secretaria, são aquelas relacionadas no anexo único desta Resolução.

Art. 3º Caberá aos gestores dos órgãos que compõem a estrutura organizacional desta Pasta solicitarem o cadastramento dos servidores sob sua subordinação, encaminhando os pedidos à GI/SUBG/CGRH pelo e-mail cgrh_segovi@rio.rj.gov.br.

Art. 4º Sempre que necessário, o servidor deverá consultar preliminarmente o Manual Básico do Usuário na página do Processo.rio para utilização do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos, que ficará disponibilizado permanentemente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

MARCELO CALERO

ANEXO ÚNICO

Classificação	Atividades
00.00.02.01	Atendimento Diligência
00.02.90.10	Frequência
00.02.20.10	Designação/Substituição de Gestor de SDP
00.02.36.20	Licença Especial
00.02.81.10	Processo para Aquisição de Passagem
00.02.82.10	Aérea e Diárias- País
00.03.50.10	Processo para Aquisição de Passagem
00.02.37.30	Aérea e Diárias - Exterior
00.02.36.50	Solicitar Serviços de Infraestrutura
00.02.40.01	Fornecimento de Transporte - Taxi Rio
00.02.40.11	Tíquete Refeição
00.08.10.20	Plano de Capacitação
00.06.50.30	Capacitação/Treinamento
00.03.11.10	Eventos
00.03.11.20	Divulgação / Material Gráfico
00.03.50.10	Aquisição de Material Permanente
00.02.03.50	Aquisição de Material Consumo
00.02.20.10	Prestação de Serviços
00.02.23.10	E-mail Institucional
00.05.50.20	Nomeação para Cargo em Comissão
00.00.01.01	Exoneração de Cargo em Comissão
07.10.10.02	Tributos e Impostos
00.04.22.10	Atendimento ao Cidadão
00.03.32.10	Regularização Urbanística / Construção de Edificação
	Bens Imóveis / Doação e Permuta
	Material/Equipamento - Doação e Permuta